

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1787 de 22/06/07

DECRETO Nº. 12.613/07
DE 21 DE JUNHO DE 2007

Convoca a "V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, e

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, de acordo com orientações do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá realizar a "V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", visando colher subsídios para formulação de políticas municipais relativas a Criança e ao Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" a ser realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos dias, horários e locais abaixo descritos:

DIA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL	PÚBLICO ALVO
25/06/2007	Encontro Temático Preparatório	08:00/13:00	Câmara Municipal SJC Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vl. Sta Luzia	Adultos Interessados
25/06/2007	Encontro Temático Preparatório	08:00/16:00	Espaço Betsaida - Av. Tivoli nº 276, Vl. Betânia	Adolescentes
29/06/2007	V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08:00/13:00	Unidade FUNDHAS Rua Ana Gonçalves, nº 351 - Jd. Paulista	Delegados indicados através dos Encontros Temáticos Preparatórios

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O tema central da Conferência será, "Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório" e como eixos estratégicos:

I - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) Como Marco Regulatório do Atendimento;

II - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – Marco Regulatório da Política de Proteção;

III - Orçamento Criança e Adolescente: Garantia de Direitos.

Art. 3º. Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, responsável pela coordenação e realização da "V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2007. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de junho de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos